Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº , 128 DE 10 DE outubro DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Fundo de Aposentadoria e Pensões		
912200330000000		
3.1.90.11.03.00.00 Pessoal Comissionados	80,000.00	
7.7.99.99.99.00.00 Reserva **contingência**		80,000.00
912200330000000		
3.1.90.13.03.00.00 Obrigações Patronais-INSS	10,000.00	
7.7.99.99.99.00.00 Reserva de **contingência**		10,000.00
9272004202300		
3.3.90.01.01.00.00 Proventos-Pessoal Civil	680,000.00	
7.7.99.99.99.00.00 Reserva de **contingência**		680,000.00
TOTAL	**770,000.00**	**770,000.00**

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art.3º Fica seus efeitos retrogindo a 01 de outubro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor conforme o art.3º, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito